



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/FMS/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E EMPRESA LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 015/FMS/2017, celebrado em 17 de maio de 2017, cujo **objeto consiste na locação de veículos sem motorista**, através do Fundo Municipal de Saúde, na condição de não participante/carona, adesão a Ata de Registro de Preços n.º 002/PMCSA-SEARH/2017, Pregão Presencial n.º 019/PMCSA-SEARH/2017, da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, e através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pela sua Gestora, a **Sra. Juliana Vieira Fernandes**, brasileira, solteira, Odontóloga, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4.400.044 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 707.278.994-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy, n.º 121. Imbiribeira, Recife/PE, CEP. 51.150-190, telefone (81) 3471-7426/ (81) 99718-0117, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, o **Sr. Aislan Santos Cunha**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 33487545 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.248.935-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 724/20, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 23 de abril de 2020, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à **prorrogação do prazo contratual e o desconto no valor contratual**.

Considerando que o Contrato n.º 015/FMS/2017, foi celebrado em 17 de maio de 2017, pelo período de 12 (doze) meses, e encontrando-se em vigência até o dia 17 de maio de 2020, no valor inicial de **R\$ 721.200,00 (setecentos e vinte e um mil e duzentos reais) e atual de R\$ 733.388,04 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e quatro centavos)**.

Considerando que a referida Comunicação Interna realiza o **desconto** no valor de **R\$ 146.677,92 (cento e quarenta e seis mil reais seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, correspondente ao percentual de **20% (vinte por cento)**.

Considerando que o valor a ser suprimido corresponde ao desconto no valor unitário mensal, não havendo alteração no quantitativo de veículos.

Considerando o Ofício encaminhado pela Contratada concordando com o desconto, em conformidade com o inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre a alteração Contratual por acordo entre as Partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, por fim, que o prazo da prorrogação contratual é de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 17 de maio de 2021, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento **inciso II do artigo 57 e inciso II do artigo 65, da Lei nº 8.666/93**, e na **Comunicação Interna nº 724/2020, datada de 23 de abril de 2020**, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO


O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 17 de maio de 2021, e, o **desconto de 20% (vinte por cento)**, correspondente a **R\$ 146.677,92 (cento e quarenta e seis mil reais seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, passando o valor contratual a ser de **R\$ 586.710,12 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e dez reais e doze centavos)**.

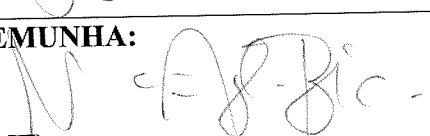
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

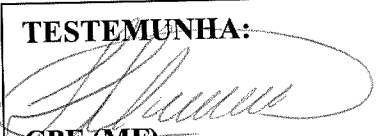
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

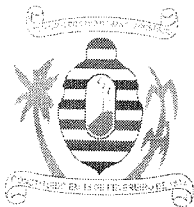
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de abril de 2020.

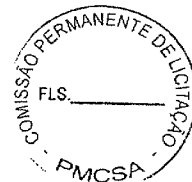
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	CONTRATADA: LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME 
--------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TESTEMUNHA:

CPF (MF)
388-883.634-49

TESTEMUNHA:

CPF (MF)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO ÚNICO
PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO ATUALIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MESES	PREÇO	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Locação de veículo tipo pick-up CABINE DUPLA , zero quilometro, ano/modelo a partir de 2016/2017, com capacidade mínima para 05 passageiros, motor de 2.200 cilindradas, carga de até 1.500kg, ar condicionado, em bom estado de conservação, sem motorista, sem combustível, manutenção por conta da contratada, durante todo mês, em média 6.000km por mês.	UNID.	9	12	R\$ 5.092,63	R\$ 550.004,04
11	Locação de veículo tipo motocicleta , zero quilometro, ano/modelo a partir de 2016/2017, com capacidade mínima do motor de 150 cilindradas, sem combustível, sem motorista, manutenção por conta da contratada, durante todo mês, em média 6.000km por mês.	UNID.	4	12	R\$ 764,71	R\$ 36.706,08
TOTAL GERAL					R\$ 586.710,12	

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato n° 015/FMS/2017, Adesão a Ata de Registro de Preços n° 002/PMCSA-SEARH/2017, Pregão Presencial n° 019/PMCSA-SEARH/2017, Natureza do Objeto: Prazo e Desconto - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Prorrogação de prazo contratual, por um período de mais 12 meses, passando o seu termo final para o dia 17 de maio de 2021, e o desconto de 20% que corresponde a R\$ 146.677,92 passando o valo contratual a ser de R\$ 586.710,12. Empresa: LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy, n° 121, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-190, Valor Total: R\$ 586.710,12, Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de abril de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:A91992C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/07/2020. Edição 2628
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>